

ANEXO III**POLOS DE ATUAÇÃO**

A CREDENCIADA poderá atuar em um ou mais polos, devendo indicar no ato do cadastro aqueles de seu interesse. A distribuição das demandas pelo sistema de rodízio observará o polo correspondente ao local de realização do evento.

Polo	Municípios Abrangidos
Polo 1 – Natal e Região Metropolitana	Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Extremoz, Ceará-Mirim, Nísia Floresta, São José de Mipibu, Monte Alegre
Polo 2 – Mossoró e Região Oeste	Mossoró, Apodi, Baraúna, Grossos, Tibau, Areia Branca, Assu, Upanema, Governador Dix-Sept Rosado, Serra do Mel
Polo 3 – Caicó e Região Seridó	Caicó, Currais Novos, Parelhas, Jardim do Seridó, Acari, Carnaúba dos Dantas, São José do Seridó, Cruzeta
Polo 4 – Pau dos Ferros e Região Alto Oeste	Pau dos Ferros, Alexandria, São Miguel, Doutor Severiano, Marcelino Vieira, Tenente Ananias, Riacho de Santana
Polo 5 – Itinerante/Especial	Qualquer município do Estado do Rio Grande do Norte não compreendido nos polos acima, ou eventos realizados fora do Estado, quando demandado pelo Sistema FIERN

Observações:

1. A credenciada que optar pelo Polo 5 – Itinerante/Especial deverá comprovar capacidade logística para deslocamento de equipes e materiais para qualquer localidade do Estado.
2. Os custos de deslocamento para polos fora da sede da credenciada deverão estar incluídos na proposta de preços, não sendo remuneráveis separadamente, salvo previsão expressa na Ordem de Serviço.
3. A critério do CONTRATANTE, eventos de caráter institucional realizados fora do Estado poderão ser demandados aos credenciados do Polo 5.